



Município de Godofredo Viana/MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



ANO V - Nº 0025 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/3 PÁGINA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: POSTO BONIFACIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SRP007/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR**, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES O **GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e considerando ainda o PREGÃO SRP Nº 007/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de janeiro de 2017 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **POSTO BONIFACIO LTDA**. e a respectiva homologação, conforme Processo nº 012/2017. RESOLVE: Registrar os preços propostos pela(s) empresa(s) **POSTO BONIFACIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.037.941/002-20 localizada na Av. Teófilo Viana, nº 547, Centro, Godofredo Viana - MA, representada pelo Sr(a). JOSE BONIFACIO ROCHA DE JESUS, portador do RG 118171933 SSP/MA e o CPF 807.068.863-72, sendo denominada(s) DETENTORA(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por preço global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: POSTO BONIFACIO LTDA.

CNPJ: 07.037.941/0002-20

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA	42300	L	R\$ 4,0990	R\$ 173.387,70
DIESEL	81600	L	R\$ 3,4450	R\$ 281.112,00
LUB. URSA 4L	36	L	R\$ 87,05	R\$ 3.133,80
LUB. HIDRAULICO 68 - 20L	36	GL	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00

LUB. URSA 4	36	L	R\$ 56,71	R\$ 2.041,56
LUB SELENIA	36	L	R\$ 11,75	R\$ 423,00
LUB. MOBIL 4T	36	L	R\$ 18,35	R\$ 660,60
LUB. HAVOLINE	36	L	R\$ 14,69	R\$ 528,84
LUB. URSA 15W40	36	L	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
LUB. LUBRAX 500	36	L	R\$ 8,00	R\$ 288,00
LUB. LUBRAX 200	36	L	R\$ 4,00	R\$ 144,00
LUB. BOSH 500ML	36	ML	R\$ 7,74	R\$ 278,64
LUB. URSA	36	L	R\$ 19,00	R\$ 684,00
Valor Total				R\$ 481.582,14

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – O local de fornecimento do combustível se fara no POSTO BONIFACIO LTDA, situado a Av. Teofilo Viana, nº 547, Centro, Godofredo Viana – MA.

Parágrafo Segundo – A requisição dos produtos ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento” a ser assinado pelo Ordenador de Despesa do Órgão solicitante, conforme a necessidade do mesmo, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar o fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de fornecimento, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos bens diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 007/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 004/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de CANDIDO MENDES - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

GODOFREDO VIANA - MA, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO LUÍS MENEGAZZO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gerenciadora

JOSE BONIFACIO ROCHA DE JESUS
POSTO BONIFACIO LTDA.
Detentora/Beneficiária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA DE GODOFREDO VIANA-MA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 004 e 007/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana

Godofredo Viana - MA, 03 de fevereiro de 2017.

Danilo Silva
Pregoeiro Oficial